



doi: <http://dx.doi.org/10.7213/psicolargum40.108.AO08>

## Opinião dos pais sobre práticas educativas parentais

*Parental opinion on parental practices*

---

Raquel Salvadori Sarmento  
Universidade Federal de São Carlos  
[raquelsalvadori@hotmail.com](mailto:raquelsalvadori@hotmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0002-5947-4193>

Sabrina Mazo D'Afonseca  
Universidade Federal de São Carlos  
<https://orcid.org/0000-0001-9103-0616>

### Resumo

As crenças parentais podem influenciar nas práticas de disciplina que os pais utilizam para educar seus filhos. O presente estudo teve como objetivo investigar a opinião de mães e pais a respeito das práticas de disciplina parentais aplicadas em crianças de 10 anos. Participaram da pesquisa 30 pais e mães que responderam um formulário *online* com questões de caracterização e 26 questões retiradas do Inventário de Dimensão de Disciplina sobre a opinião deles a respeito das práticas de disciplina parentais, incluindo estratégias coercitivas e indutivas. Os resultados indicaram que os participantes consideraram as práticas indutivas explicar e ensinar, monitoria, distração e recompensa geralmente, quase sempre ou sempre corretas. Além disso, eles consideraram que as práticas coercitivas punição corporal e agressão psicológica e a prática indutiva de ignorar comportamento inadequado como nunca sendo corretas para serem utilizadas com crianças de 10 anos. Os achados podem indicar uma mudança na concepção de como educar adequadamente os filhos, considerando a valorização da criança e respeitando seu desenvolvimento, sem deixar de impor limites para o filho. Entretanto, os participantes se enquadravam em uma parcela específica da população com altos níveis socioeconômicos e escolares, o que dificulta a generalização dos dados para toda a população. Estudos futuros podem focar em uma amostra maior e mais diversificada para entender melhor o fenômeno, considerando que os índices de violência contra crianças e adolescentes continuam altos no Brasil.

**Palavras-chave:** Crenças parentais. Práticas parentais. Crianças.

### Abstract

*Parental beliefs can influence in the parental practices used to educate children. The objective of the present study was to investigate parents' opinion on disciplinary practices used in 10 year-old children. Thirty fathers and mothers participated answering an online survey consisting of characterization data and 26 questions of the Dimensions of Discipline Inventory about their opinion on parental practices, including inductive and coercive strategies. Results indicated that the participants considered inductive practices like explain and teach, monitoring, diversion attention and reward usually, almost always or always correct. Furthermore, they considered coercive practices like corporal punishment and psychological aggression and inductive practice of ignoring misbehavior, never correct to be used in 10 year-old children. The findings can indicate a change in the conception of which is the more adequate way to educate children, considering the appreciation of children and respecting their development, while imposing limits on them. However, the participants fit into a specific portion of the population with high a socioeconomic and educational level, which makes it difficult to generalize the data to the entire population. Future studies may focus on a larger and more diverse sample to better understand the phenomenon, considering that the rates of violence against children and adolescents remain high in Brazil.*

**Keywords:** Parental beliefs. Parental Practices. Children.

### Resumen

*Las creencias de los padres pueden influir en las prácticas disciplinarias que los padres usan para educar a sus hijos. El presente estudio tuvo como objetivo investigar la opinión de las madres y los padres sobre las prácticas de disciplina parental aplicadas a niños de 10 años. Treinta padres y madres participaron en la encuesta, donde respondieron a un formulario en línea con preguntas de caracterización y 26 preguntas tomadas del Inventario de Dimensión Disciplinaria sobre su opinión en las prácticas de disciplina parental, incluidas las estrategias coercitivas y inductivas. Los resultados indicaron que los participantes consideraron prácticas inductivas para explicar y enseñar, monitorear, distraer y recompensar en general, casi siempre o siempre correctamente. Además, consideraron que las prácticas coercitivas de castigo corporal y agresión psicológica y la práctica inductiva de ignorar el comportamiento inapropiado, como nunca correcto para uso con los niños de 10 años. Los hallazgos pueden indicar un cambio en el concepto de cómo educar adecuadamente a los hijos, considerando la apreciación del niño y respetando su desarrollo, al tiempo que impone límites a ellos. Sin embargo, los participantes se ajustan a una porción específica de la población con altos niveles socioeconómicos y educativos, lo que dificulta la generalización de los datos a toda la población. Los estudios futuros pueden centrarse en una muestra más amplia y diversa para comprender mejor el fenómeno, teniendo en cuenta que las tasas de violencia contra los niños y adolescentes siguen siendo altas en Brasil.*

**Palabras clave:** Creencias de los padres. Prácticas parentales. Niños.

## Introdução

Os pais têm um importante papel no desenvolvimento social, cognitivo e psicológico dos filhos, uma vez que são responsáveis por transmitir as primeiras informações sobre o mundo, tornando-se uma relação de referência para todas as situações que surgirão na vida da criança. Uma forma de se estudar essa relação é através das práticas de disciplina parentais, que são as estratégias adotadas pelos pais para estabelecer as primeiras regras de socialização e os primeiros comportamentos adequados aos filhos (Rios, Ferreira & Batista, 2017).

Segundo Hoffman (1975, 1994), as práticas parentais podem ser classificadas como indutivas ou coercitivas. As estratégias indutivas podem ser compreendidas como as práticas que indicam à criança as consequências de suas ações, fazendo-a refletir sobre os aspectos lógicos da situação. Essas práticas proporcionam à criança a compreensão dos motivos que justificam a necessidade da mudança de comportamento. Já as estratégias coercitivas envolvem técnicas disciplinares que utilizam do uso de força e poder dos pais, incluindo punição física, violência psicológica, retirada de privilégios e afetos. Essas práticas não levam a criança a adquirir capacidade de compreender as implicações de sua ação, provocando a adequação do comportamento às reações punitivas dos pais (Hoffman, 1975, 1994).

As práticas parentais como monitoria, suporte e envolvimento parental estão relacionadas ao menor consumo de substâncias psicoativas, álcool e cigarro na adolescência (Zappe & Dapper, 2017). Quando os pais utilizam essas práticas se tornam mais responsivos às demandas dos filhos, proporcionando o apoio necessário para ajudá-los a solucionar problemas típicos dessa fase do desenvolvimento (Zappe & Dapper, 2017). Dessa forma, as práticas parentais indutivas podem ser interpretadas como um fator de proteção no desenvolvimento infantil, possibilitando uma menor frequência de comportamentos externalizante no futuro, como por exemplo desobedecer a regras e gritar com outras pessoas para conseguir o que quer (Bortolini & Andretta, 2013).

Guevara, Cabrera, Gonzalez e Devis (2015) realizaram um estudo que tinha como objetivo verificar como a disciplina indutiva influenciava no comportamento prossocial de adolescentes colombianos e o papel mediador da empatia e da simpatia. Participaram

do estudo 717 sujeitos, sendo 239 pais, o mesmo número de mães e de um de seus filhos ou filhas adolescentes. Os participantes receberam visitas domiciliares e responderam os instrumentos separadamente. Os pais e mães responderam instrumentos sobre as práticas de disciplina indutivas utilizadas com os adolescentes e estes, sobre comportamentos prossociais e emoções morais. Os resultados constataram que o uso da disciplina indutiva, tanto por parte do pai como da mãe, foi diretamente e significativamente correlacionado com a empatia, simpatia e comportamento prossocial dos adolescentes. Assim, quanto mais os pais utilizavam técnicas indutivas, maiores eram os níveis de empatia, simpatia e comportamento prossocial apresentados por seus filhos.

Já as práticas educativas parentais coercitivas, como a punição física e o abuso emocional, podem ser fatores de risco para o desenvolvimento adaptativo de crianças e adolescentes (Cid, Matsukura & Cia, 2015). Os pais que utilizam disciplinas que envolvem afirmação de poder tendem a não utilizar práticas parentais indutivas, o que pode levar a consequências negativas para o desenvolvimento da criança, uma vez que as práticas coercitivas dificultam a compreensão das regras sociais (Pires, 2019).

Em seu estudo, Gershoff e Grogan-Kaylor (2016) tinham como objetivo investigar as diferenças do efeito da palmada e da punição física severa em crianças a partir de uma meta-análise de 75 artigos. Os resultados indicaram que treze dos dezessete efeitos prejudiciais relacionados ao abuso físico encontrados nos artigos foram significativamente associados também com a palmada. Alguns deles são: comportamentos antissociais na vida adulta, problemas externalizantes e internalizantes, problemas de saúde mental e relações negativas com os pais. Segundo os autores, a palmada pode desencadear os mesmos prejuízos que o abuso físico severo, uma vez que ambos os comportamentos envolvem machucar intencionalmente os filhos, embora em graus diferentes. A associação encontrada no estudo indica que os dois tipos de castigos corporais estão relacionados, pois o uso do primeiro pode aumentar o risco de que a criança venha a ser abusada fisicamente no futuro (Gershoff & Grogan-Kaylor, 2016).

Alguns estudos têm afirmado que as crenças parentais assumem um papel importante no desenvolvimento dos filhos. O sistema de crenças parentais pode ser entendido como um recurso utilizado pelos pais para formar conceitos sobre diversos aspectos da vida da criança, estando organizado em um conjunto de expectativas e valores

que estão implícitos nos julgamentos, nas escolhas e nas ações que os pais adotam em relação aos seus filhos (Martinelli & Matsuoka, 2018). Logo, as práticas de disciplina parentais podem estar associadas ao que os pais acreditam ser bom ou ruim para as crianças (Kobarg, Sachetti & Vieira, 2006). Nesse sentido, considera-se que pais que tenham crenças relacionadas a importância de suas atitudes para guiar o comportamento das crianças tenderiam a adotar práticas de disciplina indutivas. Por outro lado, pais que não acreditam na importância de suas práticas parentais e/ou na capacidade de seus filhos(as), utilizariam práticas coercitivas ou de indiferença em relação a eles.

Cumprir destacar que as crenças são formadas a partir da interação do indivíduo com as pessoas que o cerca e com o ambiente no qual ele está inserido (Wright et al, 2019). Nesse sentido, é importante identificar a evolução ao longo do tempo das práticas de cuidado dos pais em relação aos filhos. Biasoli-Alves (1997) verificou que as práticas parentais utilizadas com os filhos nas décadas de 1930 e 1940 tinham uma direção moral, em que os pais tinham o objetivo de tornar a criança um adulto bem educado, dando ênfase no controle do comportamento. Nas décadas seguintes, com as discussões sobre a necessidade do afeto e estimulação no modelo educativo para um bom desenvolvimento das crianças, as mães passaram a valorizar o diálogo com a criança e a compreensão dos seus sentimentos. Já nas décadas de 1980 e 1990, as crianças começaram a ter voz dentro da família. Os pais passaram a ter uma maior preocupação com o desenvolvimento da autonomia e da independência do filho, que a partir daí foi considerado um ser capaz de tomar decisões. Conseqüentemente, passou-se a fazer o uso de explicações, apresentar os motivos e as conseqüências do comportamento dos filhos como uma prática de disciplina preferida ao castigo corporal.

Os castigos são construções socioculturais, sendo os mesmos empregados como estratégias para controlar o comportamento das crianças em diferentes tempos históricos, estabelecendo uma relação hierárquica e de poder na relação entre pais e filhos. Estas práticas inserem-se no imaginário popular apoiadas na crença de que não é possível educar uma criança sem punir os erros cometidos. Ao longo dos anos o castigo passou por mudanças, variando entre castigos físicos e morais, mas a intenção de provocar dor e/ou sofrimento como um meio educativo permaneceu (Aragão & Andrade, 2017).

Considerando, portanto, que os comportamentos que os pais emitem para educar os filhos podem variar de acordo com os elementos contextuais do ambiente que esse indivíduo vive, e que a cultura pode ser um fator extremamente importante na construção de crenças, atitudes e valores parentais, tendo uma implicação direta na escolha de comportamentos de disciplina a serem adotados na educação dos filhos (Whiteside-Mansell, Bradley & McKelvey, 2009), torna-se relevante investigar as crenças de pais e mães a respeito dos comportamentos de disciplina adequados para educar uma criança, uma vez que a mudança desses pensamentos pode conduzir a uma mudança nas suas práticas de disciplina.

### **Objetivo**

Dessa forma, o objetivo do presente estudo foi investigar a opinião de mães e pais a respeito das práticas de disciplina parentais aplicadas em crianças de 10 anos de idade.

### **Método**

#### ***Participantes***

Participaram do estudo 24 mães e 6 pais, recrutados através de duas escolas de educação infantil e por meio de grupos direcionado a pais nas redes sociais.

#### ***Instrumentos***

Para classificar o nível econômico dos participantes foi utilizado o Critério de Classificação Econômica Brasil (Critério Brasil – ABEP, 2015) que contém questões referentes ao poder aquisitivo, posse de bens de consumo duráveis e grau de instrução do chefe da família.

Para verificar opinião dos participantes sobre práticas de disciplina utilizadas em crianças de 10 anos foi utilizada a parte E (suas opiniões sobre disciplina) do Inventário de Dimensões de Disciplina (DDI) versão para pais (Strauss & Fauchier, 2007). Nele são apresentados 26 comportamentos de disciplina frequentemente utilizado por pais e os participantes deveriam selecionar se consideravam que o comportamento nunca é correto, raramente é correto, geralmente é correto ou sempre ou quase sempre é correto. Para cada resposta, foi atribuído um valor pré-determinado no manual do instrumento, sendo: nunca é correto=1; raramente é correto=2; geralmente é correto=3; sempre ou quase sempre é

correto =4. Posteriormente, as questões foram agrupadas em subescala de disciplina indutivas (monitorar, explicar/ensinar, recompensa, ignora comportamento inadequado e distração) e coercitivas (punição física, agressão psicológica, retirada de privilégios e tarefas como punição).

### ***Procedimento***

A presente pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da Universidade Federal de São Carlos (CAAE 727729173.0000.5504). O presente estudo é um recorte dos dados da pesquisa “Intergeracionalidade das práticas de disciplina parentais” realizada por Sarmiento e D’Affonseca (no prelo) que teve como objetivo verificar as variáveis relacionadas à intergeracionalidade das práticas de disciplina parentais com pais e mães de crianças com idades de 3-6 anos.

Os participantes foram recrutados através de escolas de educação infantil e a partir de convites divulgados em redes sociais e canais de comunicação (rádio, jornais etc.). Ao aceitarem participar, era enviado por correio eletrônico ou mensagem de texto um *link* para ter acesso a um formulário *online*. Todos os participantes leram o TCLE e marcaram a opção “Li e aceito” antes de ter acesso aos instrumentos da pesquisa descritos anteriormente. No total o formulário recebeu 85 respostas, sendo que 42 tinham filhos menores de 6 anos, 12 não tinham filhos e 30 tinham filhos até 10 anos de idade.

### ***Análise de dados***

As análises descritivas (frequências, médias, desvios padrões, medianas e modas) dos dados foram realizadas utilizando o software estatístico SPSS 22.0.

## **Resultados**

Os participantes consistiram em 24 mulheres e 6 homens, com idade variando entre 24 e 41 anos ( $M=32,83$ ;  $DP= 5,32$ ), sendo que 90% deles se consideravam heterossexuais. A maioria dos participantes tinha ensino superior completo (76,7%), trabalho remunerado em período integral ou parcial (66,7%), eram de etnia branca (70%) e de classe econômica entre A e B2 (83,3%). Os participantes eram, em sua maioria, casados (56,7%), sendo que 16,7% eram separados, 13,3% estavam morando com o

parceiro, 6,7% eram solteiros, 6,7% estavam namorando, mas não morando juntos. Todos os participantes tinham pelo menos um filho.

A Tabela 1 traz os resultados das opiniões dos participantes a respeito das práticas de disciplina parentais indutivas utilizadas em crianças de 10 anos. Para analisar os dados, os itens do instrumento foram agrupados de acordo com as práticas que formavam cinco subcategorias: explicar e ensinar, recompensa, distração, monitoria e ignorar comportamento inadequado. Na tabela, os itens foram resumidos e reorganizados de acordo com essa classificação, sendo apresentadas as frequências das respostas por item, bem como a mediana e a moda a partir da classificação das respostas como 1=nunca é correto, 2=raramente é correto, 3=geralmente é correto e 4=sempre ou quase sempre é correto.

**Tabela 1**

*Opinião dos Participantes a Respeito das Práticas de Disciplina Parentais Indutivas*

Resumo dos Itens	Frequência (%)				Mediana	Moda
	Nunca é Correto	Raramente é Correto	Geralmente é Correto	Sempre ou Quase Sempre é Correto		
Explicar e Ensinar						
Demonstrar a coisa certa a ser feita	3,3%	3,3%	20%	73,3%	4	4
Explicar regras para evitar o mau comportamento	0%	0%	36,7%	63,3%	4	4
Recompensa						
Observar para que possa saber quando fazem um bom trabalho	3,3%	3,3%	46,7%	46,7%	3	3
Elogiar por terem parado o mau comportamento ou por comportarem bem	3,3%	6,7%	60%	30%	3	3
Dar dinheiro quando param de fazer o mau comportamento se comportam bem	63,3%	23,3%	13,3%	0%	1	1
Distração						
Dar alguma atividade que substitua o mau comportamento e está fazendo de errado	16%	13,3%	30%	40%	3	4
Colocar para pensar	10%	23,3%	46,7%	10%	3	3
Monitoria						
Observar para ver se estão comportando mal	10%	10%	46,7%	33,3%	3	3



9. Deixar que saibam que você observa se fazem algo	6,7%	10%	70%	13,3%	3	3
Ignorar Comportamento Inadequado						
10. Deixar que se comportem mal para que lidem com as consequências	53,3%	30%	13,3%	3,3%	1	1
11. Não prestar atenção de propósito ao mau comportamento	66,7%	20%	13,3%	0%	1	1

Fonte: Autoras (2020)

Nota-se, a partir dos dados da Tabela 1, que as práticas parentais que envolveram o comportamento de explicar e ensinar foram as que tiveram maior porcentagem na alternativa *sempre* ou *quase sempre é correto* (73,3% no item 1 e 63,3% no item 2), permitindo a interpretação de que essa categoria foi a mais bem avaliada pelos participantes para ser usada na educação de crianças de 10 anos.

A subcategoria distração apresentou porcentagens significativas nas respostas *sempre ou quase sempre é correto* e *geralmente é correto* nos itens 3 e 4, somando 93,4% e 90% respectivamente. Entretanto, o item 5 dessa subcategoria, que se referia a dar dinheiro ou outras coisas quando as crianças param com o mau comportamento ou se comportam bem, teve uma maior concentração nas respostas *nunca é correto* (63,3%), sinalizando que os pais não consideram essa estratégia adequada.

As subcategorias distração e monitoria apresentaram resultados semelhantes com respostas concentradas em *geralmente é correto* e *sempre ou quase sempre é correto* (70% no item 6; 56,7% no item 7; 80% no item 8 e 83,3% no item 9), indicando que os participantes consideram que essas estratégias são boas para serem utilizadas com as crianças de 10 anos. Por fim, a subcategoria ignorar comportamento inadequado apresentou uma divergência das demais práticas indutivas, tendo suas respostas concentradas em *nunca é correto* (53,3% no item 10 e 66,7% no item 11).

De forma geral, as práticas indutivas foram consideradas *geralmente* corretas pelos participantes, uma vez que o número da resposta que mais apareceu nessa categoria do questionário foi 3. Apesar disso, é importante salientar que nem todas as práticas de disciplina parentais foram bem avaliadas pelos participantes, principalmente as que se referiam a ignorar comportamento inadequado.

A Tabela 2 traz os resultados das opiniões dos participantes a respeito das práticas de disciplina parentais coercitivas utilizadas em crianças de 10 anos. Para analisar os dados, os itens do instrumento foram agrupados de acordo com as práticas que formavam quatro subcategorias: punição física, agressão psicológica, tarefa como punição e retirada de privilégios. Os itens da Tabela 2 foram resumidos e reorganizados de acordo com essa classificação, sendo apresentadas as frequências das respostas por item, bem como a mediana e a moda a partir da classificação das respostas como 1=nunca é correto, 2=raramente é correto, 3=geralmente é correto e 4=sempre ou quase sempre é correto.

**Tabela 2***Opinião dos Participantes a Respeito das Práticas de Disciplina Parentais Coercitivas*

Resumo dos Itens	Frequência (%)				Mediana	Mod.
	Nunca é correto	Raramente é correto	Geralmente é correto	Sempre ou quase sempre é correto		
Punição Corporal						
2. Lavar a boca com sabão, colocar pimenta em sua língua ou algo semelhante	100%	0%	0%	0%	1	1
3. Agarrar ou sacudir para conseguir sua atenção	93,3%	6,7%	0%	0%	1	1
4. Usar objetos como raquete, tinteiro, escova de cabelo etc. em crianças	90%	0%	3,3%	6,7%	1	1
5. Dar palmadas, tapas, tabefes ou pancadas	83,3%	13,3%	3,3%	0%	1	1
Agressão Psicológica						
6. Não mostrar afeto, agindo friamente	93,3%	6,7%	0%	0%	1	1
7. Quando se comportam mal, falar que são preguiçosas ou algo do tipo	70,0%	26,7%	0,0%	3,3%	1	1
8. Berrar ou gritar	66,7%	30,0%	3,3%	0%	1	1
9. Tentar fazer sentir envergonhada ou culpada	66,7%	26,7%	3,3%	3,3%	1	1
Tarefa como Punição						
0. Dar tarefas extras como consequência	26,7%	56,7%	13,3%	3,3%	2	2
1. Fazer com que façam algo para compensar o mau comportamento	33,3%	43,3%	16,7%	6,7%	2	2
2. Fazer se desculparem ou dizerem que estão arrependidas	10%	13,3%	40%	36,7%	3	3
Retirada de Privilégios						

23. Mandar para a cama sem uma refeição	96,7%	0%	3,3%	0%	1	1
24. Tirar mesada ou outros privilégios até que façam o que você espera delas	30%	33,3%	36,7%	0%	2	3
25. Deixar de castigo ou limitar suas atividades fora de casa	13,3%	33,3%	40%	13,3%	3	3
26. Tirar mesada ou outros privilégios	0%	16,7%	60%	23,3%	3	3

Fonte: Autoras (2020)

É possível observar através da Tabela 2 que as práticas de disciplina coercitivas que tiveram um maior número de resposta na alternativa *nunca é correto* se referiam a subcategoria punição corporal (100% no item 12; 93,3% no item 13; 90% no item 14 e 83,3% no item 15). Assim, pode-se inferir que, na opinião dos pais, essas estratégias não são adequadas para ajustar o mau comportamento de crianças de 10 anos de idade, principalmente a prática de lavar a boca da criança com sabão, colocar pimenta ou algo semelhante, que foi unanimemente considerada incorreta pelos participantes.

Da mesma forma, a subcategoria agressão psicológica teve suas respostas concentradas na alternativa correspondente ao número 1 (93,3% no item 16; 70% no item 17 e 66,7% nos itens 18 e 19). Porém, é importante notar que a frequência das respostas se dividiu mais nas alternativas, apresentando uma porcentagem maior nas demais respostas comparado a subcategoria punição corporal. Nessa subcategoria, a estratégia disciplinar que foi mais desaprovada pelos pais foi a de não demonstrar afeto aos filhos, agindo friamente ou não dando abraços e beijos.

A subcategoria tarefa como punição teve uma variação da resposta com maior frequência, sendo a resposta de número 2 com maior porcentagem nos itens 20 (56,7%) e 21 (43,3%) e a resposta de número 3 no item 22 (40%). Portanto, pode-se notar a maior aprovação dos pais acerca do uso dessas estratégias, destacando a prática de fazer a criança se desculpar ou se dizer arrependida do mau comportamento emitido, que teve uma maior frequência de respostas considerando-a geralmente correta e sempre ou quase sempre correta (76,7%).

Por último, a prática coercitiva retirada de privilégios foi a que apresentou maior número de respostas *geralmente é correto* (36,7% no item 24; 40% no item 25 e 60% no

item 26). Apesar disso, a estratégia apresentada no item 23, referente a mandar a criança para cama sem refeição após emitir um mau comportamento, obteve resultados diferentes dos demais, sendo que a resposta *nunca é correta* atingiu a frequência 96,7%, indicando que os pais não acreditam que essa seja uma estratégia correta de se aplicar em crianças de 10 anos.

Em vista disso, vale destacar que nas subcategorias tarefa como punição e retirada de privilégios a opinião dos pais divergiram mais comparado as subcategorias punição corporal e agressão psicológica, tendendo a serem mais aceitas pelos participantes por ter um maior número de respostas 3 e 4, diferentemente das outras que agruparam suas respostas na categoria 1.

### **Discussão**

Ao investigar a opinião de mães e pais a respeito das práticas de disciplina parentais aplicadas em crianças de 10 anos, verificou-se que, em geral, os participantes consideraram as práticas parentais indutivas mais adequadas do que as práticas de disciplina coercitivas. Tais dados parecem refletir mudanças culturais relacionadas ao papel da criança e às práticas de disciplina consideradas como mais adequadas, que vão ao encontro da análise realizada por Bisasoli-Alvez (1997).

Os movimentos sociais pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes ocorridos no Brasil nas décadas de 1980, os quais culminaram na promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em 1990, podem ter contribuído para fomentar discussões na sociedade relativas aos direitos e deveres dessa população e ao papel das famílias de proteger esses indivíduos em formação, atribuindo à família o dever de “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Artigo n. 227, 1990). Consequentemente, socialmente espera-se verificar uma maior valorização de práticas de disciplina indutivas em detrimento das práticas de disciplina coercitivas. Os resultados do presente estudo indicaram que as práticas que envolviam explicar e ensinar, recompensa, distração e monitoria foram consideradas adequadas de serem utilizadas geralmente e sempre ou quase sempre para educar as crianças. Ressalta-se que a disciplina indutiva ser a estratégia considerada mais

propícias pelos pais é um fato positivo, pois a utilização delas promove habilidades sociais, autonomia e bons níveis de autoestima nas crianças e independência quando se tornam adolescentes (Magnani & Staudt, 2018).

Em relação ao comportamento de disciplina relativo a ignorar comportamento inadequado, observou-se que o mesmo foi considerado como nunca adequado pelos pais para se utilizar na educação das crianças, possivelmente devido a uma visão dos pais de que, ao ignorar o comportamento da criança, os pais estariam negligenciando uma oportunidade de sinalizar a inadequação do comportamento e consequenciar o mesmo.

Apesar de ser uma prática conhecida por ter resultados positivos ao induzir a criança a cessar o mau comportamento, ela exige mais dos pais, pois necessita de consistência por parte deles para que não se torne prejudicial e estressante (Rafihi-Ferreira & Pires, 2019). Ao ignorar o comportamento inadequado, os pais precisam estar preparados para o aumento da frequência do comportamento nas primeiras tentativas e devem se atentar para não ignorar comportamentos perigosos ou destrutivos (Rafihi-Ferreira & Pires, 2019). Além disso, a prática ignorar comportamento inadequado deve ser combinada com outras práticas indutivas, como explicar e ensinar, para que a criança aprenda a emitir comportamentos desejados que possam substituir o comportamento inadequado.

A outra prática indutiva que os pais consideraram que nunca é correta de ser utilizada com crianças de até 10 anos foi recompensá-las com dinheiro quando parassem de emitir um comportamento inadequado ou apresentassem um comportamento adequado. Sabe-se que a recompensa é uma forma de reforço positivo que aumenta a probabilidade da emissão daquele mesmo comportamento no futuro (Skinner, 1971). Apesar disso, a recompensa com dinheiro ou com objetos de valores, apesar de poder ser efetiva para a mudança de comportamento, pode soar como uma “troca” ou um “pagamento”, o que pode levar a questionamentos morais por parte dos pais a respeito do quanto essa estratégia seria adequada para o desenvolvimento moral de seus filhos. Vale destacar que tal estratégia deveria ser utilizada para reforçar comportamentos que demandam mais esforço das crianças para cumpri-los, evitando utilizá-la para comportamentos cotidianos e/ou que são esperados da criança. Elogios e demonstrações

de afeto são recompensas acessíveis e, ao mesmo tempo, funcionais para aumentar a frequência dos comportamentos desejáveis nos filhos, o que foi considerado como geralmente e sempre ou quase sempre correto pelos participantes.

Muitos pais aprovaram de certa forma o uso da tarefa como punição e retirada de privilégios para disciplinar as crianças, o que pode indicar uma valorização do castigo como estratégia de controle do comportamento da criança, o qual tem como meta a intenção de provocar dor e/ou sofrimento como um meio educativo (Aragão & Andrade, 2017). Tais práticas, reforçam o poder parental e tendem a coagir a criança a adequar seu comportamento (Hoffman, 1975, 1994) às demandas e exigências dos adultos. Vale destacar que os itens que tiveram maior aprovação dos pais nessas práticas referiam-se a fazer com que o filho pedisse desculpa, deixar de castigo ou retirar privilégios como mesada e brinquedos. Nas alternativas em que a prática coercitiva era mais severa, como mandar para cama sem refeição, os pais assinalaram em sua maioria que não concordavam com essa estratégia.

Todas as práticas coercitivas que envolviam punição física e agressão psicológica, consideradas mais severas, foram consideradas nunca corretas para educar crianças de até 10 anos. Apesar disso, muitos pais buscam na aplicação de castigos físicos a forma mais adequada de controlar os comportamentos considerados socialmente impróprios das crianças. A postura da educação punitiva passou a ser uma preocupação no país, considerando que uma palmada pode evoluir para a violência grave, a depender do contexto familiar em que a criança está inserida (Baluta, 2019).

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069, 1990) surgiu com o propósito de reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, incluindo o direito à vida, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à educação, à cultura, à convivência familiar e comunitária, ao esporte ao lazer, à profissionalização e à proteção de trabalho (Brasil, 1990). Além disso, o ECA trouxe uma nova perspectiva na relação entre pais e filhos que tira a visão das crianças como propriedade dos pais, expandindo a responsabilidade da proteção de seus direitos à sociedade e ao Estado, visando, dessa forma, fomentar o aumento do número de denúncias sobre maus-tratos (Baluta, 2019). Em 2014, com os avanços das medidas de proteção às crianças, foi sancionada a Lei n.º 13.010, conhecida como *Lei do Menino Bernardo*, dispendo sobre a proibição de todo

tipo de castigo físico contra crianças e adolescentes (Brasil, 2014), o que causou grande discussão no país, uma vez que muitos pais acreditavam que o Estado estava banalizando a autoridade deles e os impedindo de impor limites aos filhos (Baluta, 2019).

Por outro lado, a nova Lei, também conhecida como *Lei do Menino Bernardo*, levantou a discussão sobre importância da capacitação dos pais para a transformação dos padrões culturais punitivos e para a reflexão sobre a mudança de postura frente a nova visão da criança como um ser em desenvolvimento. A partir daí, novas estratégias de disciplinar os filhos visando proporcionar uma criação de respeito, mas mantendo a firmeza parental necessária ganharam voz (Baluta, 2019). Dessa forma, as práticas de disciplina indutivas conquistaram espaço, ainda que pequeno, por valorizarem o diálogo, conceberem autonomia e encorajamento das crianças.

As mudanças culturais a respeito da forma de pensar sobre educar os filhos podem ser vistas nos resultados desta pesquisa. Entretanto, de acordo com Machado e Sanches (2014), apesar dos avanços legais e da ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente, o combate da violência não está sendo tão eficaz. Segundo Souto, Zanin, Ambrosano e Flório (2018), a Lei do Menino Bernardo não trouxe mudanças drásticas aos regimentos já previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, não proporcionando um aumento significativo do número de notificações de violência, o que dificulta as ações governamentais de educação das pessoas para que resolvam os seus problemas por meio de práticas indutivas, como ensinar e explicar, e não por violência física.

Destaca-se que os participantes dessa pesquisa apresentavam altos níveis econômicos, combinados com alta escolaridade. Segundo Bem e Wagner (2006), esse fato proporciona a eles mais acesso à informação, fazendo com que tenham consciência de como devem interagir na relação pais-filhos, dando prioridade para as práticas indutivas e evitando as coercitivas. Nesse sentido, pesquisas futuras com uma amostra mais diversa em relação a escolaridade e renda contribuiria para identificar se essas concepções sobre as práticas de disciplina ecoam em contextos menos favorecidos socioeconomicamente, uma vez que menores níveis socioeconômicos dificultam o acesso à informação sobre o desenvolvimento infantil, além de estarem associados fortemente com alto estresse

parental, o que contribui para a perpetuação de práticas de disciplina coercitivas (Silva, Cunha, Ramos, Pontes & Silva, 2019).

Além disso, as respostas dos participantes podem ter sido influenciadas pela desejabilidade social, que pode ser entendida como a propensão de alguns participantes de responder de forma tendenciosa às perguntas apresentadas para ser mais aceito socialmente (Ribas, Moura, & Hutz, 2004). Isso pode ter acontecido devido à temática da pesquisa e pelos participantes terem respondido a respeito das opiniões sobre estratégias de disciplina e não sobre as práticas parentais que eles efetivamente utilizavam com seus filhos. Pesquisas que buscassem identificar a relação entre as crenças dos pais a respeito dos comportamentos de disciplina e os comportamentos efetivamente utilizados poderia lançar uma luz importante quanto a *designs* de intervenção a essa população.

A capacitação dos pais é uma alternativa viável para proporcionar uma mudança no ciclo de violência instaurado nas famílias e vem ganhando espaço nos últimos anos nas discussões sobre a educação das crianças da população em geral. De acordo com Power e Hart (2008) há uma proliferação de estratégias não violentas em diversas culturas e regiões, visando uma relação de pais e filhos de construção conjunta. Cabe ressaltar que a mudança das crenças e valores dos pais a respeito do uso do próprio exercício parental não é uma tarefa fácil, mas repensar os métodos utilizados já traz grandes avanços para caminhar para uma educação considerada mais benéfica para as crianças (Baluta, 2019).

### **Considerações finais**

Saber as consequências do uso das práticas parentais coercitivas e indutivas é fundamental para que os pais tenham consciência sobre quais estratégias são adequadas ou não para serem utilizadas com seus filhos, sempre buscando um desenvolvimento saudável para as crianças. É fundamental que a Psicologia trabalhe com as famílias para mostrar a importância do estabelecimento de limites, explicar e ensinar regras e comportamentos adequados, encorajando a autoestima e autonomia dos filhos. Dessa forma, os pais podem mudar a opinião acerca do uso de estratégias coercitivas, alterando futuramente suas práticas de disciplina.

O estudo apresentou limitações acerca do número de participantes e do recrutamento *online*, o que pode ter selecionado uma parcela muito específica da



população, uma vez que a privilegia sujeitos com maiores níveis de instrução, criando um viés. Sugere-se que estudos futuros ampliem o número de participantes para que a amostra se torne mais diversificada, possibilitando que os dados sejam generalizados para a população. Além disso, a coleta presencial pode proporcionar mais abertura ao participante para fazer comentários às perguntas feitas, tornando assim os resultados mais completos.

Apesar das limitações, o estudo trouxe informações importantes sobre as mudanças apresentadas na opinião dos pais sobre a forma correta de se educar crianças, o que pode ser um reflexo, ainda que pequeno, das intervenções que visam conscientizar acerca do desenvolvimento infantil e da influência que as práticas parentais podem ter para a vida da crianças. Dessa forma, as pesquisas e intervenções sobre o tema devem ter continuidade, considerando que os níveis de violência contra a criança no Brasil ainda continuam extremamente altos.

### Referências

- Aragão, M., & Andrade, M. N. (2017). Os castigos nas mídias sociais: reflexões sobre o grupo “Crescer sem violência”. In Simpósio Internacional de Educação e Comunicação. Aracajú: UNIT. Recuperado de <https://eventos.set.edu.br/index.php/simeduc/article/view/8545/0>
- Baluta, M. C. (2019). O Habitus dos castigos físicos e a disciplina positiva na perspectiva de capacitadores nível-educador: construção social do direito da criança a uma educação não punitiva – período de 2003 a 2018. Tese de Doutorado. Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa. Recuperado de <https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/2904/1/Maria%20Cristina%20Baluta.pdf>
- Bem, L. A. de, & Wagner, A. (2006). Reflexões sobre a construção da parentalidade e o uso de estratégias educativas em famílias de baixo nível socioeconômico. *Psicologia em Estudo*, 11(1). doi: 10.1590/S1413-73722006000100008
- Biasoli-Alves, Zélia Maria Mendes. (1997). Famílias brasileiras do século XX: os valores e as práticas de educação da criança. *Temas em Psicologia*, 5(3), 33-49. Recuperado de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X1997000300005&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1997000300005&lng=pt&tlng=pt).

- Bortolini, M., & Andretta, I. (2013). Práticas parentais coercitivas e as repercussões nos problemas de comportamento dos filhos. *Psicologia e Argumento*, Curitiba, 31(73), 227-235. doi:10.7213/rpa.v31i73.20175
- Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/>. Acesso em: 13 set. 2017.
- Brasil. Artigo nº227. (1990). Dispõe sobre os dever da família e do Estado em assegurar os direitos da criança. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 01 de set. 2020.
- Brasil. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. (2014). Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm).
- Cid, M. F. B., Matsukura, T. S., & Cia, Fabiana. (2015). Relações entre saúde mental de estudantes do ensino fundamental e as práticas e estilos parentais. *O Mundo da Saúde*, São Paulo, 39(4), 504-513. doi: 10.15343/0104-7809.20153904504513
- Gershoff, E. T., & Grogan-Kaylor, A. (2016). Spanking and Child Outcomes: Old Controversies and New Meta-Analyses. *Journal of Family Psychology*, 30(4),453-469. doi: 10.1037/fam0000191
- Guevara, I. P., Cabrera, V. E., Gonzalez, M. R., & Devis, J. V. (2015). Empathy and Sympathy as Mediators between Parental Inductive Discipline and Prosocial Behavior in Colombian families. *International journal of psychological research*, 8(2), 34-48. Recuperado de [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2011-20842015000200004](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2011-20842015000200004).
- Hoffman, M. L. (1975). Moral internalization, parental power, and the nature of parent-child interaction. *Developmental Psychology*, 11, 228-239.
- Hoffman, M. L. (1994). Discipline internalization. *Developmental Psychology*, 30, 26-28.
- Kobarg, A. P., Sachetti, V., & Vieira, M. (2006). Valores e crenças parentais: reflexões teóricas. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 16(2), 96-102. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v16n2/10.pdf>
- Machado, J. A., & Sanches, M. A. (2014). A Gênese da Violência Infantil. Caderno teológico da PUC, Curitiba 2(1), 173-189.

- Magnani, R. M., & Staudt, A. C. (2018). Estilos parentais e suicídio na adolescência: Uma reflexão acerca dos fatores de proteção. *Pensando Famílias*, 22(1), 75-86. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v22n1/v22n1a07.pdf>
- Martinelli, S. de C., & Matsuoka, E. C. A. (2018). Um estudo sobre práticas e crenças parentais e o desempenho em escrita de crianças. *Educar em Revista*, 34(69), 261–276. doi: 10.1590/0104-4060.54291
- Pires, M. F. D. N. (2019). Pensar no outro: A influência da prática indutiva no desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes. Dissertação de Doutorado, Programa de Pós Graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34539>
- Power, F. C., Hart, S N. (2008). O caminho para uma disciplina infantil construtiva. In O caminho para uma disciplina infantil construtiva: eliminando castigos corporais. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco.
- Rafih-Ferreira, R. E., Pires, M. L. N., & Silveiras, E. F. de M. (2019). Orientação Parental para Insônia Infantil em Irmãos Gêmeos: Um Relato de Caso. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39, e176715. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003176715>
- Ribas Jr, Rodolfo de Castro, Moura, Maria Lucia Seidl de, & Hutz, Claudio S. (2004). Adaptação brasileira da Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne. *Avaliação Psicológica*, 3(2), 83-92. Recuperado de 2020, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-04712004000200003&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712004000200003&lng=pt&tlng=pt).
- Rios, J. B. S., Ferreira, D. F., & Batista, E. C. (2016). Práticas educativas e estilos parentais: uma revisão bibliográfica da literatura brasileira. *Revista UNIABEU Belford Roxo*, 9(21), 2016. Recuperado de <https://pdfs.semanticscholar.org/5e46/075a92d182b418c6032588372fd361a39036.pdf>
- Sarmiento, R. S, & D’Affonseca, S. M. (no prelo). Intergeracionalidade das práticas de disciplina parentais.
- Silva, Í. de C. P. da, Cunha, K. da C., Ramos, E. M. L. S., Pontes, F. A. R., & Silva, S. S. da C. (2019). Estresse Parental em Famílias. *Psicologia em Estudo*, 24. doi: 10.4025/psicoestud.v24i0.40285
- Skinner, B. F. (1971). *Science and human behavior*. Nova York: Randon House.
- Souto, D. F., Zanin, L., Ambrosano, G. M. B., & Flório, F. M. (2018). Violence against children and adolescents: Profile and tendencies resulting from Law 13.010. *Revista*

*Brasileira de Enfermagem*, 71(suppl 3), 1237–1246. doi:10.1590/0034-7167-2017-0048

Strauss M. A. Fauchier A. (2007). Manual for the Dimensions of Discipline Inventory (DDI). Durham, NH: Research Laboratory, University of New Hampshire.

Whiteside-Mansell, L., Bradley, R. H., & McKelvey, L. (2009). Parenting and preschool child development: Examination of three low-income U.S. Cultural groups. *Journal of Child and Family Studies*, 18(1), 48-60. doi:10.1007/s10826-008-9206-1

Zappe, J. G., & Dapper, F. (2017). Drogadição na adolescência: família como fator de risco ou proteção. *Revista de Psicologia da IMED*, 9(1), 140-158. doi: 10.18256/2175-5027.2017.v9il.1616